

DECISÃO COREN-PB Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de processo para a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência para implementar a utilização de pagamento das anuidades através de cartão de crédito e/ou débito.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando controladoria de nº 05/2022/CONGER/COREN-PB

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 27ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 07 de fevereiro de 2022.

DECIDEM:

- **Art.** 1º **AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão instituída por portaria elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos.
- Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.
- **Art. 3º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de fevereiro de 2022.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARÁ DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB